

LEI MUNICIPAL Nº 3039, DE 18/09/2003
PROJETO DE LEI Nº 3209, DE 18/09/2003

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para fazer face às despesas abaixo relacionadas, não incluídas no orçamento do exercício de 2003:

| | |
|--|------------------|
| Unidade: 02.10.04-Fundo Municipal de Saúde | |
| Função: 10-Saúde | |
| Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| Programa: 1001 – Atenção à Saúde da Comunidade | |
| Atividade: 2.186 – Manutenção Atendimento Ambulatorial Especializado | |
| Elemento: 339036 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física | 5.000,00 |
| Unidade: 02.10.04-Fundo Municipal de Saúde | |
| Função: 10-Saúde | |
| Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| Programa: 1001 – Atenção à Saúde da Comunidade | |
| Atividade: 2.186 – Manutenção Atendimento Ambulatorial Especializado | |
| Elemento: 339036 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica | <u>62.000,00</u> |
| Total | 67.000,00 |

Parágrafo Único – As despesas mencionadas neste Artigo correrão à conta de um dos recursos citados no Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 18 de setembro de 2003.

Autora: Prefeita Marilda Petrus Melles

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE